

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0014192-35.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Antonia de Souza Oliveira
Requerido: Adailton de Jesus Oliveira

Juiz de Direito: Dr. Paulo César Scanavez

Antonia de Souza Oliveira pede alvarás tanto para sacar o saldo existente na conta poupança nº 16.433-X, variação 01 e 51, da agência 6509-9, do Banco do Brasil S/A; bem como para o saque de todo o numerário existente na conta vinculada do <u>PIS/FGTS</u>, todos em nome de Adailton de Jesus Oliveira, falecido em 23/06/2013, e ainda para <u>assinar a homologação da rescisão do contrato de trabalho</u> em razão do falecimento de seu filho "Adailton" junto à empregadora "Paulo Pereira" – CNPJ 00214900030481. Mandato a fl. 31, documentos diversos às fls. 03/21 e 26/27.

É o relatório. Fundamento e decido.

Os documentos de fls. 03/21 e 26/27 revelam a legitimidade da requerente tanto ao saque do valor do saldo existente na conta poupança especificada as fls. 26/27, como ao saque do valor do saldo existente na conta vinculada do PIS/FGTS, e ainda para assinar a homologação da rescisão do contrato de trabalho do falecido, porquanto é sua genitora. Inexiste óbice ao pedido.

DEFIRO o pedido inicial, expedindo-se alvarás, em nome da requerente ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA, dispensando-a da prestação de contas. Para viabilizar a expedição dos alvarás, a requerente deverá informar nos autos qual o nº do PIS do falecido.

P.R.I.C. e ao arquivo.

São Carlos, 14 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA